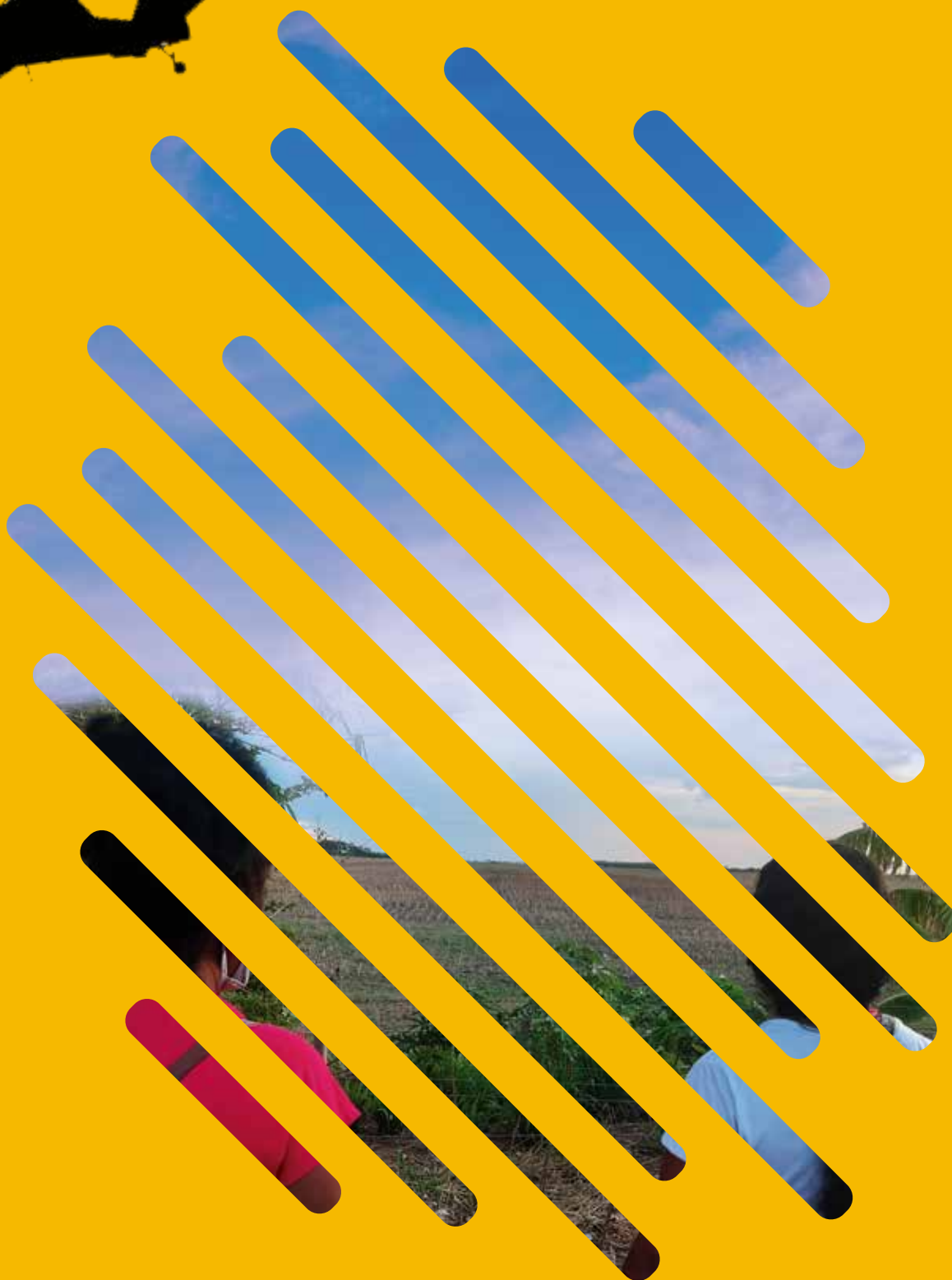


AGROTÓXICOS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Comunidades rurais pulverizadas em Mato Grosso

2020





AGROTÓXICOS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Comunidades rurais pulverizadas em Mato Grosso

Ficha Técnica

Autoras

Franciléia Paula de Castro – Mestre em Saúde Pública, Engenheira Agrônoma, Técnica em Meio Ambiente, Educadora da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE em Mato Grosso, membra do GT Povos Tradicionais, Etnicidade e Ancestralidade da Associação Brasileira de Agroecologia, da Articulação Nacional de Agroecologia e Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida.

Lucinéia Miranda Freitas – Doutoranda e Mestre em Saúde Pública, Engenheira Florestal, militante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, membra do GT Camponato e Soberania Alimentar e Nutricional da Associação Brasileira de Agroecologia - ABA e Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida.

Naiara Andreoli Bittencourt – Advogada Popular na organização de direitos humanos Terra de Direitos, eixo de biodiversidade e soberania alimentar. Mestra e Doutoranda em Direitos Humanos e Democracia pela Universidade Federal do Paraná. Integrante da Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida e do GT Biodiversidade da Articulação Nacional de Agroecologia.

Revisão

Franciléia Paula de Castro e Lucinéia Miranda de Freitas

Diagramação

Rachel Gepp

Cuiabá – MT, 2020



Quem contamina é premiado, quem é impactado têm dificuldade de acesso à justiça: disparidade de forças ao acesso à justiça das comunidades tradicionais e camponeses por violações causadas pela aplicação de agrotóxicos



Fran Paula

É candente que as populações mais vulnerabilizadas pela pulverização de agrotóxicos no Brasil são formadas por povos originários e comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas, camponeses e agricultores familiares.

São essas comunidades que sofrem sobremaneira com os impactos da aplicação desses produtos, seja via terrestre ou via aeronaves. São os territórios, os corpos, a cultura, a segurança e soberania alimentar dessas comunidades em que se verifica as maiores violações. A situação agrava-se com a prática, ainda permitida pela legislação brasileira, da pulverização aérea de agrotóxicos. Muitas comunidades têm denunciado o uso criminoso dessa atividade.

A legislação brasileira, em especial a Lei 7.802/1989, estabelece uma série de competências e atribuições à União e aos entes federativos. O registro de agrotóxicos, por exemplo, é de competência exclusiva dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura. Já

a fiscalização do uso e aplicação de agrotóxicos compete à União, mas também aos estados brasileiros.

O sistema legal também autoriza a tomada de imediatas providências, sob pena de responsabilidade, quando houver alerta ou desaconselhamento de organizações internacionais das quais o Brasil seja integrante.

Assim, o papel das organizações internacionais é primordial em recomendações e orientações em relação ao uso de agrotóxicos, incluído o sistema de responsabilização e encaminhamentos de denúncias de danos ambientais e à saúde humana.

Nesse sentido, devemos lembrar que em 2020 houve a apresentação do relatório e recomendações do relator de resíduos tóxicos na 45ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, construída pelo ex-relator Baskut Tuncak e apresentado pelo atual relator, Marcos Orellana.

O relatório trouxe a necessidade de desenvolvimento de planos com prazos para reduzir urgentemente o uso e a exposição aos agrotóxicos, incluindo a proibição de pulverização aérea de agrotóxicos, especialmente em áreas habitadas; a eliminação gradual do uso de agrotóxicos altamente perigosos; a criação de zonas de proteção/amortecimento e a instalação de dispositivos de monitoramento obrigatórios em torno de escolas e residências e em veículos de pulverização; o alinhamento da estrutura regulatória com os padrões e melhores práticas da OCDE e a eliminação gradual da importação de substâncias perigosas proibidas de uso no país de exportação.

Recomendou-se, ainda, o fortalecimento de corpos técnicos de cientistas independentes; a garantia de que a tomada de decisões sobre substâncias perigosas seja baseada em evidências e em princípios como prevenção e precaução; que haja publicidade e informações sobre agrotóxicos e sua aplicação às comunidades (qual, quando e onde foram ou serão aplicados) e a proteção de povos indígenas, quilombolas, pobres e comunidades em situação de risco.

O documento cobra ainda o diálogo do governo com representantes da sociedade civil e indica a necessidade de proteção de defensores de direitos humanos, ambientalistas e de instrumentos de acesso à justiça, como a criação de salvaguardas contra captura corporativa, corrupção e conflitos de interesse dentro do governo, incluindo investigação de tais alegações e proteção aprimorada de denunciadores, além do aprimoramento da responsabilização de violadores e reparação às vítimas.

Tais recomendações se alinham à Constituição Federal e a Lei n. 6.938/1981, que cria a Política Nacional de Meio Ambiente, que preveem, por exemplo o respeito e preservação da biodiversidade e cobram a responsabilidade objetiva do causador do dano ambiental.

No entanto, mesmo que a responsabilidade seja objetiva há uma dificuldade imensa de responsabilização de todos os agentes envolvidos. Há obstáculos na identificação do nexo de causalidade, ou seja, da causa e efeito da aplicação, e conseqüentemente a obtenção de prova em relação aos danos e aos seus causadores acabam sendo atribuídas a essas partes vulneráveis. As provas ambientais e laudos complexos de intoxicação são caras e exigem perícia técnica, o que torna impossível o custeio pelas comunidades.

Desse modo, dever-se-ia construir simplificações desses mecanismos de denúncia, provas e mesmo de facilitação ao acesso à justiça pelas comunidades, com recomendações das organizações internacionais da qual o Brasil faz parte para que cumpram os princípios da precaução e os tratados assinados internacionalmente, como é a Convenção da Diversidade Biológica, o Protocolo de Cartagena, o Código Internacional de Conduta sobre a Distribuição e o Uso de Pesticidas e a Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado (PIC) Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional.

Não podemos esquecer que no Brasil temos diferenças cruciais de:

- Desigualdade econômica entre as comunidades e latifundiários ou empresas;

- Dificuldade de análise e comprovação técnica, com necessidade de laudos aprofundados e realizados de forma célere;
- Desigualdade de acesso aos meios de denúncia e de defesa;
- Desigualdade de acesso a recurso e informação sobre produção de provas.

Já quanto em relação às normas que tratam de pulverização de agrotóxicos, a normativa mais específica sobre o tema da pulverização aérea é a Instrução Normativa 02/2008 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que dentre outras indicações, garante que haja uma distância mínima de aplicação aérea de 500 metros de povoações, cidades, vilas, bairros, de mananciais de captação de água para abastecimento de população e 250 metros de mananciais de água, moradias isoladas e agrupamentos de animais. Mesmo assim, as comunidades relatam não somente o descumprimento das medidas indicadas, mas a ineficácia das distâncias previstas em razão da deriva de agrotóxicos.

Quanto à pulverização terrestre, não há norma nacional que trate sobre distâncias mínimas de aplicação, o que gera margens discricionárias para estados que sequer regulam a matéria. Outros regulam de forma insuficiente. É o caso do estado do Mato Grosso, que estabelece, por meio do Decreto Estadual 1.362/2012, distância de 90 metros para aplicação de agrotóxicos de povoações, cidades, vilas bairros, e mananciais de captação de água, moradia isolada agrupamento de animais e nascentes ainda que intermitentes. O Decreto regulamenta a Lei 8.588/2006 que regula estadualmente o uso, aplicação, produção, comércio e transporte de agrotóxicos.

No entanto, tal decreto revogou o Decreto 2.283/2009, que estabelecia distância mínima de aplicação de 300 metros de cidades e mananciais de captação de água para abastecer a população; 150 metros de mananciais, moradias isoladas e agrupamentos de animais; e 200 metros de nascentes, sem qualquer respaldo científico suficientemente fundamentado.

Isto é, ainda que os estados possam estabelecer normas mais protetivas ao meio ambiente e à vida, suplementando as normas da União, vemos que a batalha política e os interesses econômicos prevalecem sobre os direitos humanos das comunidades afetadas.

Conhecer e publicizar as violações, com a devida proteção às comunidades impactadas pelos agrotóxicos, lutar por instrumentos de denúncias eficazes são alguns dos caminhos a serem percorridos. Na luta institucional, a busca por marcos regulatórios mais protetivos, que se adequem às realidades das comunidades de camponeses, agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais também são fundamentais, além da cobrança das recomendações internacionais e científicas comprometidas. Mas sobretudo é preciso garantir o suporte a essas comunidades, amparando denúncias, protegendo denunciadores, priorizando o acesso à justiça e simplificando os meios de provas. A vida, a água, a biodiversidade e o território já não suportam mais tanto envenenamento. A agroecologia é a prática da esperança e sua defesa se faz em todos os espaços – no campo, nas florestas, nas águas e nas cidades.

Mato Grosso

Um estado de muitas violações



Fran Paula, Cuiabá - 2020

O estado de Mato Grosso é considerado pelo agronegócio um celeiro do mundo, por ser o maior produtor de grãos do Brasil. De acordo com dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) o estado se manteve em primeiro lugar no ranking nacional de produção agrícola, principalmente soja, milho e algodão em caroço com 73,4 milhões de toneladas, representando 29% do total nacional, 60% da produção da região Centro-Oeste. Tem também expressiva produtividade em cana de açúcar e de proteína animal.

Porém, pouco se fala dos ônus socioambientais desse modelo de

produção, entre eles o aumento do desmatamento, contaminação por agrotóxicos e incêndios florestais.

Com altas taxas de desmatamento, é o segundo estado que mais desmata a floresta amazônica em território brasileiro, atrás apenas do Pará. Foram 1.880 km² de áreas com alertas de desmatamento entre agosto de 2019 e julho de 2020 na região mato-grossense do bioma amazônico, um aumento de 31% em relação ao mesmo período entre 2018 e 2019, quando registrou 1.436 km². O número equivale a uma área maior que o município de São Paulo de mata derrubada,

e representa 20% do desmatamento registrado em toda a Amazônia brasileira (ICV, 2020).

Somente em 2019 os conflitos no campo em Mato Grosso provocaram 03 assassinatos e atingiram mais de 28 mil pessoas, como consta no Caderno de Conflitos no campo organizado pela Comissão Pastoral da Terra – CPT.

Mato Grosso é também o maior consumidor de agrotóxicos do Brasil, tendo sido utilizado em 2019 um volume de 114.094.104,000 kg/lit de agrotóxicos¹. Importante ressaltar que a população e o meio ambiente de forma direta ou indireta sofrem as consequências da exposição a agrotóxicos.

Além de contaminar água, solo, ar e a própria produção, essa exposição causa intoxicações agudas e crônicas, que mesmo subnotificadas podem gerar problemas sérios de saúde, desde a depressão, má formação, câncer e etc. O que demonstra as diversas pesquisas e estudos realizados pela Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT, que comprovam a contaminação por agrotóxicos no sangue, urina e até no leite materno da população conforme estudos desenvolvidos por Palma e Pignati em 2011 em Lucas do Rio Verde.

Os trabalhadores do agronegócio, povos e comunidades do campo, que estão mais próximos das áreas de plantio, e as periferias das cidades produtoras, são mais afetadas.

¹ Esse dado refere-se a soma do volume de produtos formulados em quilos e litros. Ou seja, esse valor é maior considerando que esses produtos foram diluídos em caldas para a aplicação, gerando uma concentração maior.

Territórios Envenenados

O agronegócio segue avançando sobre os territórios de camponeses, povos e comunidades tradicionais, alterando biomas e gerando impactos irreversíveis no ecossistemas. Em maioria expansão no Cerrado, Amazônia e Pantanal, que perdem suas florestas para dar lugar a uma imensidão de monocultivos, e a um bombardeamento de agrotóxicos e sementes transgênicas.

Quem chega em Cuiabá, encontra placas e outdoors “**CUIABÁ CAPITAL DO PANTANAL E DO AGRONEGÓCIO**”, curiosa essa convivência entre o modelo agrícola e a conservação do bioma. O que na prática se vê, é que como outros biomas o Pantanal se encontra ameaçado pelos impactos do modelo agrícola do agronegócio, que concentra terras, usa exaustivamente o solo, explora e contamina os recursos naturais.

Historicamente a pecuária é a base da economia local pantaneira (com predominância da bovinocultura de corte) desde o final do século XVIII. Neste sentido, o espaço regional foi sendo construído com base em enormes latifúndios.

O avanço voraz da fronteira agrícola na região centro-oeste nos anos 1970 e 80, sobretudo no planalto da bacia hidrográfica Alto Paraguai, para implantação de monocultivos de soja e milho, provocou desmatamento e

derrubada de grandes extensões de florestas, intensificando-se nos anos 90 com a implantação da cana-de-açúcar e Teca (*Tectona grandis*). Posteriormente, no ano 2000, os cultivos de soja e cana-de-açúcar se deslocaram para a planície pantaneira, gerando não apenas impactos ambientais, mas sociais e culturais no território.

Justamente na região que concentra expressivo número de povos tradicionais, quilombolas e indígenas, que cultivam em sistemas agrícolas tradicionais e são guardiões de sementes crioulas. Como observado na comunidade quilombola Ribeirão da Mutuca no município de Nossa Senhora do Livramento que possui variedade de milho conservada a mais de 200 anos.

O Pantanal sofre ainda os impactos de empreendimentos de Mineração e Hidrovias, e crescente desmatamento com o avanço do agronegócio.

Em 2020 foram registrados pelos INPE de janeiro a novembro 21.854 focos de incêndios.



João Paulo Guimarães, Poconé - MT, 2020

O que se observa é uma amplitude de impactos causados pelo modelo agro empresarial no Pantanal. Seja pela compactação do solo potencializada pela pecuária, redução das áreas de vegetação nativa de importância ecossistêmica para o bioma, a extinção de espécies, a intensificação dos processos erosivos e assoreamento de corpos d'água; a diminuição na quantidade e qualidade da água e a contaminação por agrotóxicos e sementes transgênicas.

É nesse cenário que povos tradicionais pantaneiros temem os impactos causados pelo desequilíbrio ambiental, pelas queimadas, desmatamento e contaminação ambiental que tem afetado sobretudo a produção de alimentos nas comunidades, a garantia de saúde e a permanência em seus territórios.

Comunidades Quilombolas Ilhadas pelo Agronegócio



Fran Paula, Poconé - MT, 2020

No município de Poconé localizado no Pantanal Mato-grossense, se encontram o maior número de comunidade quilombolas do estado, com pouco mais de 33.000 habitantes o município utilizou segundo relatório do INDEA aproximadamente 102.052,90 kg/lit de agrotóxicos em 2019.

Entre os agrotóxicos mais utilizados em Poconé estão:

GLIFOSATO Herbicida mais utilizado no Brasil associado ao desenvolvimento de doenças como câncer, obesidade, diabetes, doenças cardíacas, depressão, autismo, infertilidade, mal de Alzheimer, mal de Parkinson, microcefalia, intolerância ao glúten, alterações hormonais, Linfoma Não Hodgkin;

2,4 D Herbicida extremamente tóxico pode causar desregulação endócrina, perturbações nas funções reprodutivas, alterações genéticas, efeitos cancerígenos e o desenvolvimento da doença neurodegenerativa de Parkinson;

PICLORAM Herbicida perigoso ao ambiente, Triclopir – herbicida que pode afetar o sistema nervoso central, podendo causar depressão;

CLORPIRIFÓS O inseticida, formicida e acaricida está na lista da Pesticide Action Network (PAN) avaliado como Altamente Perigoso podendo provocar danos diretos ao cérebro das crianças. A Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (EPA) também avalia o clorpirifós como altamente tóxicos para abelhas;

ACEFATO Inseticida que está associado ao desenvolvimento de Neurotoxicidade, suspeita de carcinogenicidade e de toxicidade reprodutiva;

PIRACLOSTROBINA Fungicida associado a redução da vida das abelhas em até 50%; Metomil – inseticida extremamente tóxico;

ATRAZINA O herbicida está na lista da Pesticide Action Network (PAN) avaliado como Altamente Perigoso. A atrazina é classificada pela União Europeia como uma substância com evidências de causar distúrbios endócrinos, que afeta o sistema hormonal;

GLUFOSINATO DE AMÔNIO O glufosinato de amônio é um herbicida ainda mais tóxico que o glifosato. O produto é amplamente questionado e proibido em muitos países por sua alta toxicidade aguda e seus efeitos teratogênicos, neurotóxicos, genotóxicos e de alteração da colinesterase.



Dos 10 principais agrotóxicos utilizados, 05 são proibidos na União Europeia, justamente por apresentarem riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

A partir de 2010 as pastagens deram lugar aos plantios de soja na região. A denominada Integração lavoura pecuária contam com plantios de soja de novembro a março e o restante do ano pastagem para o Gado. Com promessas de redução de impactos o sistema gera preocupação em pesquisadores do Pantanal, devido a região ser de baixa altitude o aumento da utilização de agrotóxicos nas plantações de soja provocaria uma rápida contaminação de rios e córregos.

Ao seguirmos pela Rodovia Adauto Leite, nota-se que as comunidades tradicionais estão ilhadas em meio aos monocultivos.

Na comunidade Quilombola Jejum, famílias chegaram a abandonar suas roças onde produziam alimentos, e alertam a impossibilidade de plantio e colheita devido a utilização excessiva de agrotóxicos nas lavouras de soja vizinhas, e o desequilíbrio ambiental crescente nos últimos anos devido o desmatamento de áreas nativas que protegiam a comunidade.

As lavouras de soja estão localizadas a menos de 10 metros das casas.

Uma dessas fazendas pertence à família Gasparoto que é também proprietária das lojas de Decoração Decorliz, atualmente arrendam suas áreas para grupos sojeiros que não residem no município.

"Não pode ter lavoura perto de casa alega um dos moradores anciões da comunidade, parecem que não sabem"

"Quando eles estão jogando veneno o cheiro é muito forte, sentimos dores de cabeça por dias, e a nossa horta não produz mais".

"Não dá mais para plantar, feijão, arroz, milho, não damos conta com tantas pragas e doenças que agora aparecem, parece que vem tudo para a nossa roça"

O mesmo ocorre na comunidade vizinha Chumbo que chegou a denunciar em documento assinado pela comunidade o desmatamento, e a pulverização terrestre de agrotóxicos próximo a escola e casas da comunidade. Mesmo com as denúncias realizadas, nada foi feito pelo poder público para proibir e impedir a pulverização de agrotóxicos.

Essas comunidades têm seus direitos violados não só pela contaminação dos agrotóxicos, mas pela invisibilidade e omissão do poder público, uma característica do Racismo ambiental, onde todos impactos socioambientais sofridos são ignorados, e a vida dessas comunidades quilombolas passam a valer menos em decorrência a lucratividade e interesses do agronegócio.

Não se mensuram as perdas desses agricultores/as que produzem de forma agroecológica, a não manutenção de suas áreas de produção que serviam tanto para abastecimento alimentar como para geração de renda. Essa conta nunca é feita.

Piorando a situação, a região começa apresentar escassez de água, poços e córregos estão secando.

O Pantanal registrou em 2020 os menores volumes de água em 50 anos. Um processo de desertificação que ameaça a vida das comunidades rurais.

É impossível a convivência entre projetos de desenvolvimentos distintos a

exemplo da Agroecologia e o Agronegócio em um mesmo território. Uma relação inversamente proporcional, à medida que um projeto avança, o outro retrocede. Análise importante para o entendimento da importância dos territórios livres de agrotóxicos (CASTRO, 2016).

Cáceres Re(banho) de Veneno



Convívio perigoso entre pastagens e lavouras em MT (Luã Oliveira, 2015)

Localizada às margens do Rio Paraguai principal afluente do Pantanal, Cáceres possui uma população de aproximadamente 93.882 habitantes (Censo,2020), e mais de 1 milhão de cabeças de gado.

O município lidera o ranking estadual por possuir os maiores rebanhos bovinos, fazendas de criação de gado tomam conta do cenário, envoltas a elas e comprimidas estão comunidades rurais da agricultura familiar.

O assentamento Facão é um dos maiores assentamentos da região, onde agricultores/as desenvolvem agricultura e criações de gado leiteiro para cultivos de alimentos e

hortaliças que são consumidas e comercializadas na cidade de Cáceres.

Na mesma localidade em pleno Alto Pantanal Mato-grossense, com área de 33.436 hectares está localizada a fazenda pertencente ao grupo Grendene do Rio Grande do Sul, que também fabrica as marcas de calçados Melissa e Rider. E desenvolvem atividade de criação de touros da raça Nelore, e nos últimos anos lavouras de soja, sorgo e milho.

Desde 2015 agricultores/as (258 famílias) que vivem no entorno da fazenda vem demonstrando preocupação com a pulverização de agrotóxicos.

“O que mais nos causou revolta foi o desmatamento das áreas! A retirada de árvores nativas centenárias. Cansamos de denunciar, mas nenhum órgão ambiental veio fiscalizar o que estava ocorrendo.”

Os agricultores das comunidades vizinhas relatam que houve um aumento nas pulverizações aéreas de agrotóxicos na fazenda com o plantio da soja. Chegaram a conversar com o gerente da Fazenda sobre a deriva que estava ocorrendo, o mesmo informou que evitariam a pulverização de agrotóxicos próximos às divisas.

“Observamos que depois que o veneno passava, morria os pés de mamão, laranja, banana”

Porém as pulverizações aéreas de agrotóxicos continuaram atingindo áreas de produção de hortaliças vizinhas a fazenda, com perdas de produção. Há relatos e nenhum documento oficial, de que um desses agricultores familiares conseguiu ser indenizado pelas perdas na produção.

O que se sabe é que algumas famílias assinaram um termo/

acordo com a fazenda para o “desenvolvimento da região” e ninguém mais comenta o ocorrido.

Mesmo alegando a não utilização da área no entorno do córrego que fornece água para as comunidades rurais vizinhas, pode-se observar, campos de pastagens para a criação de gado e também áreas de plantio de soja e milho, com uso indiscriminado agrotóxicos.

O consumo de agrotóxicos em Cáceres em 2019 chegou a 243.201,66 kg/lit de agrotóxicos. Entre os princípios ativos mais utilizados estão o 2,4 D, Glifosato, Picloram, Triclopir, Atrazina, Clorpirifós, Metomil, Fluroxipir, Imidacloprido, Mancozebe.

De 2014 a 2017 foram identificadas 27 agrotóxico(s) detectado(s) na água que abastece Cáceres. Destes 20 agrotóxicos detectados estavam acima do limite considerado seguro na União Europeia, 2 agrotóxicos detectados em concentração acima do limite considerado seguro no Brasil, entre eles o DDT, proibido no Brasil desde 1985. 11 agrotóxicos detectados estão associados a doenças crônicas como câncer, defeitos congênitos e distúrbios endócrinos (SISAGUA/MS).

Amazônia Território em disputa

A partir da década de 1970, intensificou-se a ocupação das regiões Centro Oeste e Amazônia por grandes agropecuaristas, madeireiros, mineradores, construtores de estradas, hidrelétricas e colonizadoras públicas e privadas (PICOLI 2005).

Essa ocupação, que já era meta do Estado desde a década de 1930, foi efetivamente promovida pelos governos militares, que teve como objetivo estratégico o que o governo chamava de segurança nacional, a partir de uma ótica de que existia um inimigo nacional interno que precisava ser combatido (integrar para não entregar), teve como efeito real a expansão das fronteiras agrícolas, proporcionada pela revolução verde, que possibilitou a adaptação de tecnologias para produção em larga escala nas áreas de cerrado e amazônica.

Esse processo de ocupação, foi realizado sob a perspectiva de vazios demográficos, ou seja, desconsiderando as populações que então habitavam a região, foi investido muito recurso em transferir pessoas principalmente da região sul e sudeste, atraídas pela oferta de terra a preços muito baixo. Num processo de retroalimentação a construção da malha viária e outras infra estrutura atraíram as pessoas e a entradas de pessoas do sul e sudeste garantia a força de trabalho necessária para realização das obras.

Ou seja, um processo que se instala

com ações de violência contra os povos indígenas, quilombolas e posseiros, com expropriação dos territórios, assassinatos e remoções forçadas das populações, como o caso do Povo Xavante de Marãiwatsédé, que foi retirado do seu território com aviões da FAB e apoio dos Salesianos e levados para a Missão São Marcos. O grupo, é transferido sem saber para onde está sendo levado e o Projeto agrícola do grupo Ometo ocupa a região, sendo sucedido pelo latifundiário e colonizador Ariosto Riva, que desmata o território.

Como o objetivo da ocupação da região norte de Mato Grosso era o estabelecimento dos grandes empreendimentos do agronegócio, hidronegócio e mineralnegócio, os povos do campo, das águas e das florestas sofreram com o descaso do Estado que não promoveu políticas públicas que garantisse a efetivação de direitos fundamentais, como a garantia/acesso à terra e ao território, a moradia digna no campo, a saúde, saneamento, energia elétrica, educação de qualidade e outras políticas de fundamental importância para o desenvolvimento político, social e econômico desses trabalhadores e trabalhadoras (SILVA, 2015).

Esse quadro violação que permanece, porém, agravado pois a expansão permanente das lavouras do agronegócio expõe os/as trabalhadores/as rurais, as comunidades Indígenas e Quilombolas, os assentamentos de Reforma Agrária e a população em geral aos produtos químicos, principalmente os fertilizantes e os agrotóxicos.



Assentamento Roseli Nunes

A impossibilidade de expansão da Agroecologia

O Assentamento Roseli Nunes está localizado no município de Mirassol D'Oeste, na região sudoeste de Mato Grosso à 290 Km da capital Cuiabá (esta região está em área de transição do Bioma Cerrado para Amazônica). É conquista da luta pela terra organizada pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST que em 1996 organizou o Acampamento Roseli Nunes na fazenda Facão em Cáceres, a partir daí pressionou para o INCRA realizar a vistoria da Fazenda Prata que foi conquistada no ano de 2000 com a desapropriação de uma área de aproximadamente 15.000 hectares, onde em 2002 assentou 331 famílias.

Desde a efetivação do assentamento, as famílias iniciaram o processo de organização da produção, em uma perspectiva de implementar produção agroecológica, garantindo a participação de mulheres e jovens, e iniciou então a luta para construir/manter o território livre de agrotóxicos e transgênicos, transformando a área de pastagem em área de agricultura, com muita diversidade alimentar.

Desde a sua conquista, o Assentamento Roseli Nunes tem se tornado referência da resistência ao capital agrícola e ao pacote tecnológico do agronegócio. Adotando princípios agroecológicos de organização social, da produção e da comercialização, com a diversificação dos produtos, manutenção do equilíbrio ecológico e banimento de agrotóxicos e transgênicos em suas lavouras, como afirmam seus moradores:

"Entendemos os agrotóxicos como parte de um pacote imposto pelo modelo de desenvolvimento hegemônico e que o território só se constituirá livre; de agrotóxicos diante do rompimento total com esse modelo"

A produção do assentamento Roseli Nunes, tem seus excedentes comercializados tanto nas feiras dos municípios, nas cestas da reforma agrária, e também no mercado institucional como o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, beneficiando mais de 6.000 alunos da rede pública em Mirassol D'Oeste com alimentos agroecológicos entregues pela ARPA, garantindo que a população também se beneficie da conquista deste território.



Produção do Assentamento Roseli Nunes - ARPA (Fran Paula, 2020)

No entanto, o aumento das áreas de lavoura de cana-de-açúcar no entorno de assentamento tem dificultado a produção das famílias **"quando chegamos aqui, já existia um**

pouco de cana, mas era pouco, agora o assentamento está rodeado por cana, a gente até perde de vista."

"Lá no canavial, que é bem do lado do assentamento, existe muito produtos químicos. Nós temos dificuldades com isso aí, porque o avião passa por cima, faz o contorno bem aqui, em cima de nós".

Relatos como estes da carta de denúncia publicada em 2012 com o nome Vozes do Território, percebemos a violação dos direitos dos moradores, com a pulverização muito próxima não respeitando nem mesmo a legislação do estado de Mato Grosso de 90 metros de distanciamento que já é insuficiente.

As denúncias dos impactos seguem pela inviabilidade de ampliar o processo agroecológico, **"as famílias estão organizadas na produção agroecológica, mas por causa da pulverização nos canaviais não conseguem certificação dos produtos, em decorrência da "deriva" de agrotóxicos"**. O que demonstra a necessidade de projetar territórios livres de agrotóxicos em perspectiva ampliada para além da unidade produtiva.

Apesar das permanentes violações, as/os moradoras/es do Assentamento reafirmam sua disposição de luta contra o avanço do agronegócio em seu território e na região,

"Anunciamos que estamos na contraposição ao projeto do agronegócio, que vem matando a vida dos camponeses, tirando a nossa cultura, costumes e

saberes. Pois entendemos que o nosso território tem muito valor, conquistamos nossa terra e daqui tiramos o nosso sustento".

Entendendo que o enfrentamento ao modelo do agronegócio demanda de uma articulação das forças sociais, a comunidade afirma **"a sociedade não pode encarar o agronegócio como um fenômeno natural"**. Essa perspectiva é importante considerando o elevado consumo de agrotóxico, que segundo o INDEA – Instituto de defesa agropecuária de Mato Grosso, o município de Mirassol D'Oeste comercializou no ano de 2019 mais de 120.134,000 kg/Lt de agrotóxicos.

Os princípios ativos mais utilizados foram: **Metolaclopro; 2,4D; Glifosato; Picloram; Imidacloprida; Clorotalonil; Amicarbazone; Tiametoxam; Clorpirifós; Diquate**. Vale ressaltar que dos **10 ingrediente ativo mais utilizado no município 05 são proibidos na união europeia**. Dentre os sintomas agudos que podem provocar vão desde **tontura, vômito, diarreia e dor de cabeça, hemorragia gastrointestinal, gastrite aguda hiperreflexia, ataxia, alucinações, convulsões e paralisia edema pulmonar, falência renal e coma**. Possuem também efeito crônico como **neurotoxina, lesões hepáticas, fibrose pulmonar, cânceres e teratogênese**, dentre diversos outros, que podem ser ocasionados pelo uso misturado dos produtos.

Porém, este pode não equivaler ao volume total de agrotóxicos utilizado nas lavouras de Mirassol d'Oeste, pois podem ocorrer compras em outros municípios da região com casa agropecuárias maiores, como Cáceres e mesmo Cuiabá.

Assentamento Raimundo Vieira III Agrotóxicos Como Arma Química



Fonte: arquivo da CPT, 2013

No Brasil, a luta pela terra e pelo território, sempre foi marcada pela violência dos proprietários e pela violência Estatal, mas também, pela luta, resistência e organização dos camponeses, dos povos tradicionais, das comunidades indígenas (SILVA, 2015, p.45).

No Assentamento Raimundo Vieira III, no dia 15 de março de 2013 às famílias foram literalmente pulverizadas pelos produtos - Dominum 27 - Classificação toxicológica I - Extremamente tóxico; Prend D28 - Classificação toxicológica I - Extremamente tóxico; - Defender Pastagem 29 - Classificação toxicológica I - Extremamente tóxico; em uma ação com muitos indícios de intencionalidade/atentado do "fazendeiro" que se dizia proprietário da área.

Vale ressaltar que essa pulverização ocorre no bojo de uma sequência de violências cometidas contra as mesmas pessoas, como foi levantado por Freitas (2016), que de acordo com as lideranças da comunidade, da Comissão Pastoral da Terra - CPT e os Boletins de Ocorrências anexados aos processos judiciais, esse conflito envolve as seguintes agressões:

- Ameaça de morte, incluindo disparos de armas de fogo contra moradias de lideranças do assentamento;
- Destruição de cercas;
- Destruição de rede elétrica;
- Queima de uma casa;
- Ameaça a idosos;
- Agressões verbais e psicológicas as crianças, impedindo-as de terem acesso à escola;
- Retirada ilegal de madeira na área de reserva legal do assentamento;
- Pulverização de agrotóxicos sobre as moradias e plantações das famílias, que intoxicou várias pessoas (incluindo crianças);
- Destruição de quase todas as plantações tanto de subsistência quanto as de comercialização, pois as famílias entregavam à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Além do fato da ação de pulverização integrar uma sequência de violências impetradas contra os moradores do assentamento, as informações levantadas por Freitas (2016) junto aos processos judiciais e do IBAMA, coaduna para a intencionalidade na pulverização sobre as famílias, de acordo com o BOPM 65/2013

de 15/03/2013 tendo como solicitante a Promotoria de Terra Nova do Norte, esta GUPM foi acionada pela Promotoria de Justiça de Terra Nova do Norte, que na área em litígio na fazenda Baixa Verde teria um avião sobrevoando e pulverizando veneno nas casas dos assentados, esta GUPM se deslocou até o local e ao aproximar da localidade visualizamos o avião em pleno voo, e pulverizando na área (BO 65/2013, PA de notificação IBAMA 523343).

Em entrevista realizada por Freitas (2016), com a técnica do IBAMA responsável pela vistoria da área, após a ocorrência, a mesma ressalta:

Chama atenção, entretanto, o fato de que o polígono da área afetada, tangencia grande parte da área de uso e moradia dos assentados. Considerando tratar-se de uma área pública em litígio, e que os serviços de pulverização aérea foram contratados pelo réu de processo judicial de Restituição de Área Pública movido pelo INCRA, faz-se necessário que as autoridades competentes promovam a apuração do fato, a fim de averiguar possíveis outros crimes associados.

Outro elemento processual importante de ser observado é a defesa do proprietário da empresa de aviação aérea no processo administrativo do IBAMA (PA de Notificação 523581), "durante o sobrevoo de qualificação e avaliação, observou a existência de barracos de lona, relatando ao proprietário ele informou que se tratava de barracos abandonados e que não precisava preocupar pois não havia presença de pessoas".

Vale ressaltar, na atuação estatal, uma permanente violação dos direitos humanos da comunidade, considerando que em 2005 a justiça federal deu autorização para a emissão de posse da área e a partir de então o INCRA as-

sentou 12 famílias, que se tornaram fiéis depositária, enquanto os recursos processuais seguiam em tramitação, e apesar de todas as violências sofridas este processo levou mais de 10 anos para ser concluído, reafirmando o direito das famílias de permanecer na área, no entanto, nem o Estado nem o suposto proprietário indenizaram as famílias pelas violências que elas vivenciaram.

Essa morosidade se percebeu também no inquérito relativo a ação específica da pulverização, que só foi concluído após mais de três anos do ocorrido, o que impossibilitava inclusive a realização de alguns laudos comprobatórios.

Caso como o ocorrido no lote 10 da gleba gama, dentre outros deixam muito indícios dessa utilização dos agrotóxicos, como arma química, lembrando que foram produtos desenvolvidos com estas intencionalidades a partir das Guerras Mundiais.

A ocorrência de pulverização aérea de agrotóxicos em área de conflito tem características de intencionalidade de coerção no uso, o que requer outros estudos, pois se assim for o controle do mesmo deve ser pensado a partir da perspectiva de controle de arma química.

Marcamos que o caso relatado é de 2013, mas o uso de agrotóxicos no município de Nova Guarita é bastante elevado num total de 84. 879,998 kg/Lt sendo que os princípios ativos mais utilizados foram 2,4 D; Atrazina, Dicloreto de Paraquate, Glifosato, Imidacloprido, Mancozebe, Paraquate, Picloram, Triclopir, Trifluralina.

Dentre os efeitos agudos esses produtos podem causar, vômito, dor de cabeça, falência renal, febre, taquicardia, diarreia, incontinência urinária e fecal, fraqueza muscular, hipertensão arterial, dispneia, fibrose pulmonar, coma e morte.

Recomendações

Importante ressaltar que, estes são apenas 04 casos, com diferentes aspectos dos impactos da pulverização de agrotóxicos, seja por via aérea, seja por via terrestre, mas que anualmente, no decorrer do período de safra a população é pulverizada, algumas comunidades conseguem articular para denunciar, no entanto, muitas comunidades sofrem violações consecutivas e silenciadas.

Assim sugerimos:

- ✓ A pulverização aérea de agrotóxico é um crime contra a vida, visto a impossibilidade de controle do lançamento de substâncias tóxicas no ar, e conforme diversos estudos têm demonstrado, vem causando danos irreparáveis para a fauna, a flora e para o ser humano, portanto, o estado tem de atuar no sentido de limitação até a suspensão total da aplicação aérea.

- ✓ Ampliar a distância mínima entre áreas pulverizadas e populações, comunidades, nascentes, córregos, etc., bem como em relação a estradas, sejam rodovias, sejam as estradas rurais, garantindo uma maior proteção das pessoas, mas também, formar áreas de isolamento nas divisas das propriedades com os assentamentos, povos e comunidades rurais, organizar um serviço de fiscalização e acompanhamento das denúncias, bem como mecanismos legais punitivos para agentes contaminadores, possibilitando assim a expansão de práticas agroecológicas.

- ✓ Criar leis que garantam a implantação de Territórios Livres de Agrotóxicos e Transgênicos próximos a comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas e áreas da reforma agrária e em áreas com produção agroecológica/orgânica.

- ✓ Exigir que os órgãos públicos municipais e estaduais realizem constantemente análise de agrotóxicos nas águas de abastecimento dos municípios.

- ✓ Criar canal de denúncia para violações envolvendo agrotóxicos e mecanismos de apoio jurídico e proteção às vítimas.

- ✓ Implantar de forma emergencial no Mato Grosso uma Política de redução de agrotóxicos.

Bibliografia Consultada

CPT, **Conflitos no Campo Brasil, 2019**, Centro de documentação Dom Tomás Balduino, CPT-Nacional, 2020.

Carneiro, F. F. et al; **Dossiê abrasco um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde**, Ed. Expressão Popular e Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, São Paulo - SP, Rio de Janeiro - RJ, 2015

CASTRO, F.P. **Construindo Territórios Livres de Agrotóxicos para a Promoção da Saúde**. Dissertação apresentada à Escola Nacional de Saúde Pública, ENSP/FIOCRUZ, Programa de Mestrado Profissional Trabalho, Saúde, Ambiente e Movimento Social, 2016.

FREITAS, L. M. de, **Pulverização Aérea de agrotóxicos: acidente ou crime**, Dissertação apresentada à Escola Nacional de Saúde Pública, ENSP/FIOCRUZ, Programa de Mestrado Profissional Trabalho, Saúde, Ambiente e Movimento Social, 2016.

ICV, **Mato Grosso tem aumento de 31% em alertas de desmatamento em 2020**, disponível em: <https://bityli.com/64Ik1>

SILVA, R.R. **Direitos Humanos: Terra e Território – Modelo Estruturado para concentração e apropriação capitalista**. In: WERNER. I.; SATO. M. (Orgs) Relatório Estadual de Direitos Humanos e da Terra. Mato Grosso – Brasil. - Cuiabá: Fórum de Direitos Humanos e da Terra de Mato Grosso, 2015. 136p.

PICOLI, F. **Amazônia: A ilusão da terra prometida**. Sinop: Editora Fiorelo; 2005.

PIGNATI. W.A; et.al. **Distribuição espacial do uso de agrotóxicos no Brasil: uma ferramenta para a Vigilância em Saúde**. Ciênc. Saúde coletiva vol.22 no.10 Rio de Janeiro Oct. 2017. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017021003281

Mato Grosso segue líder do ranking nacional de produção agrícola, disponível: <https://bityli.com/khFNg>

20 anos de Assentamento Roseli Nunes: a luta por um território realmente livre! - MST, <https://bityli.com/1pvhB>

OPAS, Organização Pan-americana da Saúde repartição sanitária pan-americana, Escritório regional da organização mundial da saúde. **Manual de vigilância da saúde de populações expostas a agrotóxicos** <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro2.pdf>

Este relatório foi construído no bojo de publicizar as violações, vivenciadas pelas comunidades rurais afetadas por agrotóxicos em Mato Grosso, e ao mesmo tempo lutar por instrumentos de denúncias eficazes, por marcos regulatórios mais protetivos, e que se adequem às realidades das comunidades de camponeses, agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais que tem seus direitos violados.

A vida, a água, a biodiversidade e o território já não suportam mais tanto envenenamento. A agroecologia é a prática da esperança e sua defesa se faz em todos os espaços – no campo, nas florestas, nas águas e nas cidades.

contraosagrototoxicos.org

fase.org.br

misereor.org

